

Livro:Pág.1433

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ata da primeira Reunião, nos termos do Artigo 18º, n.º 2 e 3 do Dec. Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, da primeira alteração à Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

Aos seis de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Junta de Freguesia, reuniu o seu executivo, com as seguintes presenças: **Domingos Magalhães da Silva - Presidente da Junta, e Maria Fernanda Machado Fernandes, vogal eleita pela Assembleia de Freguesia de Roriz, às 09h10m.** -----

**Ausência justificada:** -----

O Senhor **Manuel Maria Monteiro Rodrigues** não esteve presente na presente reunião por motivo de doença, conforme justificação apresentada e devidamente comprovada por documento de internamento hospitalar, o qual se anexa à presente ata.-----

O Sr. Presidente no uso da palavra, informou que face à competência que lhe é deferida pelo artigo 18º, n.º 2 alínea a) e b) da L. A L., segundo a qual lhe pertence **proceder à distribuição de funções dos vogais que compõem a Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:** -----

**Presidente: Domingos Magalhães da Silva,** Protocolos; Relações interinstitucionais; Ação Social; educação e juventude; Cultura, tempos livres e desporto; Gestão de Recursos humanos e Recenseamento eleitoral. -----

Nos termos do disposto na Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, e demais legislação aplicável, o Presidente da Junta propôs que o executivo delibere que o Presidente exerça o seu mandato **em regime de permanência a meio tempo**, com efeitos a partir da presente data.-----

O executivo, após análise, **deliberou por unanimidade** dos presentes, aprovar a proposta, fixando que o Presidente da Junta de Freguesia exercerá o seu mandato **em regime de meio tempo**, conforme previsto na legislação em vigor.-----

**Tesoureira: Maria Fernanda Machado Fernandes-** Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; Preparação e apresentação do Orçamento; Preparação da conta de gerência; Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais; Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP; Gestão do património da junta. -----

**Secretário: Manuel Maria Monteiro Rodrigues** - Elaboração de atas das reuniões de junta; Execução do expediente da Junta; Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostos por lei ou regulamentos. -----

**Nos termos do n.º 2 do art.º 18 da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu substituto Legal.** -----

Nesses termos designou a Tesoureira – Maria Fernanda Machado Fernandes à qual pode

incumbir:-----  
- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; Representar a Junta de Freguesia de Roriz na Assembleia Municipal de Santo Tirso e na Assembleia de Freguesia de Roriz, em caso de justo impedimento do Presidente da junta; Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir; -----  
-----

Data das **Reuniões Ordinárias** – após troca de impressões foi deliberado por unanimidade dos presentes que as reuniões ordinárias mensais da Junta de Freguesia até ao final do ano, fiquem para os dias **10 de novembro e 15 de dezembro** do corrente ano, pelas **15.00 horas**. - O Presidente da Junta propôs nos termos do n.º2 do art. 20º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro que as reuniões do **próximo ano de 2026** se realizem uma vez por mês, tendo ficado definido que será na segunda, segunda feira de cada mês, a partir das 15 horas.-----  
-----

**Realização de Despesas:** -----  
Nos termos da alínea h) e i) do artº n.º 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesa e o respetivo pagamento até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia. O Presidente da junta propôs o valor de 5.000,00 (cinco mil) euros. -----  
-----

**Delegação de Competências no Presidente da Junta.**-----  
As competências das Juntas de Freguesia encontram-se reguladas, sem prejuízo do disposto em legislação avulsa, nos arts. 16º e 19º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----  
-----

Também foi deliberado por unanimidade dos presentes **delegar no Sr. Presidente**, todas as competências, conforme artigo 17, n.º 1 e 2 da lei 75/2013 de 12 de setembro, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo anterior, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vogais ou em titulares de cargos de direção intermédia. À revogação dos atos e ao recurso das decisões do presidente da junta de freguesia ou dos vogais no exercício de competências delegadas ou subdelegadas é aplicável, com as devidas adaptações, o previsto nos n.os 2 e 3 do artigo 34.º. -----  
-----

Assim, retira-se a contrário do n.º 1 do art.º 17º RJAL, que, com exceção das competências ali enunciadas e sem prejuízo do que possa resultar de disposição especial aplicável, são delegáveis no respetivo presidente as competências da junta de freguesia inscritas no art. 16º e 19º RJAL e demais legislações avulsas. -----  
-----

A Administração Publica está, nos termos do artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto Lei n.º4/2015 de 7 de janeiro, vinculada ao

princípio da boa administração, devendo pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, organizando-se de forma desburocratizada; -----

O bom e regular funcionamento dos serviços recomenda, por isso, que as competências da Junta de Freguesia que sejam passíveis de ser delegadas o sejam, efetivamente, no seu presidente, mormente quando o órgão executivo da Freguesia sempre ficará investido nos poderes enunciados no art.º 49º CPA, para emitir diretivas ou instruções vinculativas e para avocar, anular ou substituir os atos praticados ao abrigo da delegação de competências. -----

-----  
**Património da Freguesia** – foi apresentado o Inventário dos Bens, bem como todos os encargos a liquidar no respetivo balancete, assim como o saldo das contas bancárias. -----

-----  
**É deliberado por unanimidade dos presentes que a movimentação das Contas Bancárias, será exercida por dois dos elementos do Executivo, o Presidente, Domingos Magalhães da Silva e Tesoureira, Maria Fernanda Machado Fernandes, sendo sempre necessárias as duas assinaturas dos referidos membros, conforme artigo 18, n.º 2 alínea e) da lei 75/2013 de 12 de setembro** -----

-----  
No final, depois de lida a presente ata, composta por três folhas devidamente numeradas e rubricadas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por mim e pelos presentes. -----

-----  
A reunião foi encerrada às 09h45 minutos. -----

*Domingos Silva*

*Maria Fernanda Machado Fernandes*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Aos nove de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quinze minutos, na sede da Junta de Freguesia, reuniu o seu executivo, sob a presidência de Domingos Magalhães da Silva (Presidente), com as seguintes presenças: Maria Fernanda Machado Fernandes (Tesoureira). Tendo faltado o Manuel Maria Monteiro Rodrigues (Secretário).-----

**1- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**-----

Não houve qualquer intervenção.-----

**2- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**1 – PRESENTE PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09.02.2026.**-----

Presente Ata para apreciação, o Senhor Presidente propões nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75 /2013 de 12 de Setembro que o executivo deliberasse aprová-la.-----

A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**2 – PRESENTE RESUMO DA TESOURARIA DE DESPESAS/RECEITAS A RATIFICAR REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO DE 2026.**-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**3- PRESENTE LISTAGEM DE DESPESAS PARA LIQUIDAR NO MÊS DE MARÇO DE 2026.** -----  
-----

Lista em anexo.-----  
-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----  
-----

**4- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR AJUSTE DIRETO – REALIZAÇÃO DO EVENTO – FESTAS DA VILA 2026.** -----  
-----

É necessário fazer seguros para proteger as pessoas que irão participar nas Comemorações do XV Aniversário da Vila de Roriz, bem como aquisição de bens e serviços necessários para realização do evento.-----

Nos termos do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Cap I, Secção I artigo 112º e 113º, irá convidar-se várias empresas a apresentar proposta para procedimento de ajuste direto, cabendo ao órgão competente para a decisão de adquirir. -----  
-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----  
-----

**5- PRESENTE PROPOSTA PARA RATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS 2026, BEM COMO DA 2ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. 2026.**-----  
-----

Presente proposta ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 16º, do Decreto – Lei 75/2013 de 12 de Setembro para aprovação de acordo com alínea a), n.º 1, do artigo 9º do Decreto – Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----  
-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----  
-----

**6- AJUSTE DIRETO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO A PARQUE DE LAZER"- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----  
Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado da proposta de adjudicação, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de adjudicação anexa, deliberou por unanimidade:-----

Aprovar a proposta de adjudicação; -----

Proceder à adjudicação à entidade Daniel João & Tiago Filipe, Lda, NIF 517893932;-----

Após confirmação da existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 5 dias úteis, conforme decorre da cláusula 17 do Convite do Procedimento, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP. Na apresentação da proposta, a entidade Daniel João & Tiago Filipe, Lda, NIF 517893932 já enviou alguns documentos de habilitação exigidos, e por isso, por economia processual, é dispensável uma nova apresentação dos mesmos. Serão exigidos apenas os que estão em falta:-----

o Certidão Permanente atualizada;-----

o Registo criminal da empresa;-----

o Registo criminal do gerente;-----

o Declaração do registo de beneficiário efetivo (RCBE) atualizada.-----

Aprovar a minuta do contrato anexa;-----

Nomear o Sr. Presidente da Junta de Freguesia como gestor do contrato.-----

-----  
A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----  
-----

**7- AJUSTE DIRETO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DA FREGUESIA DE RORIZ"- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**-----

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado da proposta de adjudicação, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de adjudicação anexa, deliberou por unanimidade:-----

Aprovar a proposta de adjudicação; -----

Proceder à adjudicação à entidade Verde Disfarçado - Unipessoal Lda, NIF 519149688;-----

Após confirmação da existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 5 dias úteis, conforme decorre da cláusula 17 do Convite do Procedimento, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.-----

Dispensar a redução do contrato a escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP;-----

Nomear o Sr. Presidente da Junta de Freguesia como gestor do contrato.-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**8- CONSULTA PRÉVIA PARA A "EMPREITADA DE TERRAPLANAGEM DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO CALVÁRIO"- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**-----

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado da proposta de adjudicação, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de adjudicação anexa, deliberou por unanimidade:-----

Aprovar a proposta de adjudicação; -----

Proceder à adjudicação à entidade Brujorca - Construções Lda, NIF 506371832;-----

Após confirmação da existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 5 dias úteis, conforme decorre da cláusula 22 do Convite do Procedimento, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.-----

Aprovar a minuta do contrato anexa.-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**9- PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA A ENTREGA DA MALA DE MATERNIDADE, CONFORME REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E PROTOCOLO ENTRE ESTA JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ E A FARMÁCIA DE RORIZ .**-----

Presente Proposta para a Junta de Freguesia de Roriz, em parceria com a Farmácia de Roriz, que vai oferecer uma mala de maternidade a todos os bebés nascidos em 2026. Uma mala de maternidade que contém produtos de higiene necessários para o bem-estar do bebé.-----

Proposta de aquisição de serviços por ajuste direto, nos termos do n.º2 do artigo 18º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81º do D/L n.º 197/99, de 8 de Junho, e ponderado o disposto no n.º 4 do artigo 81º do D/L n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicou-se a aquisição da referida mala à Farmácia de Roriz que oferece um desconto de 10% , renovável.-----

Presente 2 requerimentos em nome de Pe \_\_\_\_\_ l Fer \_\_\_\_\_ a e de \_\_\_\_\_ ãia \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ , para ratificação.-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**10- CONSULTA PRÉVIA PARA A "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE RORIZ"- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**-----

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado da proposta de adjudicação, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de adjudicação anexa, deliberou por unanimidade:-----

Aprovar a proposta de adjudicação; -----

Proceder à adjudicação à entidade Pavimendes, Lda, NIF 510458807;-----

Após confirmação da existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 5 dias úteis, conforme decorre da cláusula 22 do Convite do Procedimento, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.-----

Aprovar a minuta do contrato anexa.-----

A Proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Não houve qualquer intervenção. -----

No final, depois de lida a presente ata, composta por seis folhas devidamente numeradas e rubricadas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por mim e pelos presentes. -----

A reunião foi encerrada às dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

\_\_\_\_\_  
Domingos Vito

\_\_\_\_\_  
